



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 134/98

DE 29 DE ABRIL DE 1998

Dispõe : "Autoriza o Executivo Municipal a doar alimentos para os componentes do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que estejam em serviço no Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I :

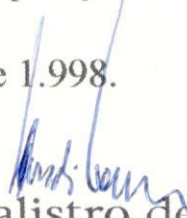
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mensalmente em alimentos o valor de R\$-200,00(duzentos reais), aos componentes do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que estejam em serviços no Município de Rio Crespo.

Art. 2º - O 7º Batalhão da Polícia Militar se incumbem de prestar os serviços de patrulhamento, visando garantir a segurança da população de Rio Crespo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de Abril de 1.998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL N.º 134/98

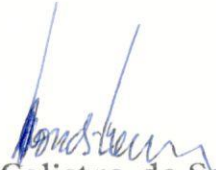
Dispõe: Autoriza o Executivo Municipal a Doar alimentos para os componentes do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que estejam em serviço no Município de Rio Crespo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

L E I :

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 29 de Abril de 1.998, e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 29 de Abril de 1.998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL